

LEI Nº 788/86

De 15 de janeiro de 1.986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica/ e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

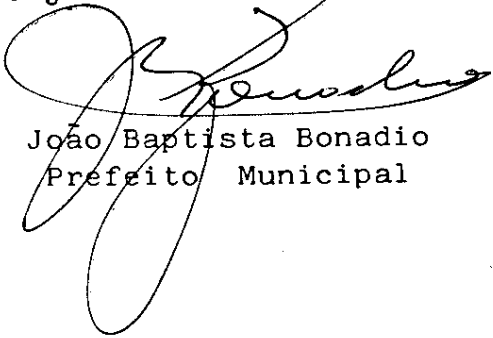
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$185.000.000 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

05 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - ENSINO SUPLETIVO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
08 45 215 2 12 - Manutenção	
Ficha nº 055	Cr\$ 5.000.000
06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
05 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
10 60 327 1 14 - Rêdes de energia elétrica	
Ficha nº 085	Cr\$ 180.000.000
T O T A L	Cr\$ 185.000.000
	=====

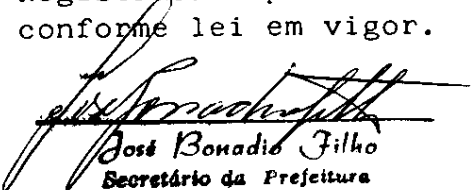
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do Saldo Financeiro (superavit) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.985.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 15 de janeiro de 1.986.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura